

PORTARIA Nº 0629/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar SES-PRO-2023/15561 instaurado pela portaria nº 195/2023/GBSES publicado seu Extrato no Diário Oficial nº 28.461, em 21/03/2023, página 37;

Considerando o Parecer nº 554/SGACI/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE e sua homologação, acostados às folhas 652/662 dos autos;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Anular a Portaria nº 195/2023/GBSES;

Art. 2º Notificar a servidora e seu patronos desta decisão;

Art. 3º Notificar a servidora nos termos do artigo 67-A da Lei Complementar nº 207/04;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2024.

(original assinado SIGADOC)

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c540e411

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)